



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARP Nº 002/2023**  
**Interessado: Fundo Municipal de Educação**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 01

FLS. 234



Aos quatro dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e três, na cidade de Condado - Pernambuco, na Prefeitura Municipal do Condado, situada na Praça 11 de novembro Nº 88 – Centro, Condado –, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado por sua gestora a Sra. **Elizangela Machado Araújo**, brasileira, portadora do CPF nº 036.004.804-80 e do RG nº 2989955 – SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Maria José B. de Menezes, s/n, Loteamento Jardim Esperança, Condado – PE, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022**, **RESOLVE registrar os preços da empresa LIMA & MEDEIROS PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA, CNPJ 18.454.818/0001-40**, com sede na Rua José Aderval Chaves, 78, sala 0807, Edifício Wecon, empresarial center IV, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.111-030, neste ato representada por seu sócio **JOSÉ DORIAN SAMPAIO DE MEDEIROS FILHO, CPF 869.347.244-53, RG 4.575.185 SSP/PE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto o registro de preços da empresa **LIMA & MEDEIROS PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA, CNPJ 18.454.818/0001-40** para futura aquisição de material pedagógico para a execução infantil no formato **“BRINQUEDOTECA**, com o intuito de atender os alunos da rede pública municipal de ensino da Educação Infantil (Pré-escola), conforme especificações e quantitativos indicado no anexo 1, deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>PROGRAMA EDUCACIONAL A BRINQUEDOTECA INFANTIL:</b></p> <p>Contém um baú de plástico com 160 livros do tipo pop-ups, livros texturas. Acompanha 01 parque infantil, conforme especificações do Termo de Referência.</p> <p>Atende Crianças de 01 a 08 Anos.</p>	6	R\$ 28.150,00	R\$ 168.900,00
2	<p><b>PROGRAMA EDUCACIONAL A BRINQUEDOTECA INFANTIL:</b></p> <p>Contém um baú de plástico com 160 livros do tipo pop-ups, livros texturas. Acompanha 01 parque infantil, conforme especificações do Termo de Referência.</p> <p>Atende Crianças de 01 a 08 Anos. (<b>COTA RESERVADA</b>)</p>	2	R\$ 28.150,00	R\$ 56.300,00



### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Como contraprestação a entrega dos itens, objeto deste acordo, a **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R\$ 225.200,00** (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos reais), referente ao fornecimento do objeto, sendo a mesma vencedora dos itens a seguir especificados do Processo de Licitação nº 024/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022, da seguinte forma:

LIVROS PEDAGÓGICOS	
Mimosa a vaquinha que faz amigos	1
Animais do zoológico em movimento	1
O patinho e seus amigos	1
E os sonhos	1
O ovo ou a galinha?	1
Dinossauros herbívoros	1
Corre Caio	1
A bexiga de borracha	1
Por favor	1
O pequeno Príncipe	1
Encaixe e brinque	1
Quem é Samot?	1
Encaixe e brinque	1
Bruno e a bolsa perdida	1
Missão ninja	1
Brincar de dormir	2
Meu primeiro livro de Fadas	1
A Bela e a Fera	1
Amigos do espaço	1
Eu amo você	1
O presente	1
As quatro estações	1
Dinossauros incríveis	1
Os meios de transportes preferidos	1
Gigantes de aço	1
Gravacontos	1
Nando e a feira da troca	1



A família Sangueson	1
Girafa	1
Dia de praia	1
Pinóquio	1
Chapeuzinho Vermelho	1
Descobrimo as emoções	1
Meu livro do alfabeto ABC	1
Cinderela	1
Pinóquio	1
Reinações de Narizinho	1
Dia a dia dos animais	1
Uma amizade animal	1
Com licença	1
O ponezinho Popó	1
Desculpe	1
Branca de Neve	1
Rapunzel	1
O Gato de Botas	1
Cachinhos Dourados	1
Bom dia	1
Tchau chupeta	1
João e o pé de feijão	1
Caçadas de Pedrinho	1
Alice no país das Maravilhas	1
Pequenas coisas que me fazem feliz	1
Você me faz sentir tão especial	1
Cresço e aprendo com os meus erros	1
Memórias da Emília	1
O Patinho feio	1
Peter Pan	1
A pequena sereia	1
Números	1
Eu preciso de um abraço	1
Herbivoros	1
10 sons selvagens	1



Frida Kahlo	1
Cores	1
Números	1
Anne Frank	1
Marie Curie	1
Triste	1
Carnívoros	1
O coelhinho Cacau	1
Fazenda	2
ABC dos sentimentos	1
Fundo do mar	1
Os três porquinhos	1
Confiante	1
Chapeuzinho Vermelho	1
Puppy Dog Pals	1
Tigre, Tango e seus amigos	1
Animais da selva	1
O pirata Peri sai de férias	1
Festa de aniversário da princesa Lia	1
Tchau fraudas	1
O poço do Visconde	1
A lebre e a tartaruga	1
O rato do campo e o rato da cidade	1
A cigarra e a formiga	1
Doutora brinquedos	1
Dora aventureira	1
Feliz	1
Zangado	1
O som dos animais	1
Medo	1
A Bela Adormecida	1
Fábrica de monstros	1
O mundo mágico dos unicórnios	1
Animais	1
O planeta dos bichos	1



Animais da fazenda	1
Palavras	1
Trolls	1
Toy Story 4	1
A assembleia dos ratos	1
O corvo e o cisne	1
A galinha dos ovos de ouro	1
Guto e o trânsito	1
Princesa Borboletinha mágica	1
Tristeza	1
Animais da selva	1
Raiva	1
Transformers	1
A vaquinha Vilma	1
Dumbo	1
É de verdade ou não é?	1
O macaco e o elefante	1
Aprendendo as vogais	1
Os três porquinhos	1
Boa noite cavaleiro valente	1
Roni o cachorro peludo!	1
O elefante grande e gordinho	1
Dino Monster Truck	1
Uma mais um	2
A flauta mágica	1
Zuzu a coruja inteligente	1
Meu livro de números 123	1
O robô constroi um animal de estimação	1
Animais do Brasil	1
Animais da fazenda	1
Dinossauros incríveis	2
Contos clássicos	1
Ai tá doendo!	1
Isto é meu!	1
Fala comigo gatinha	1



Não, não fui eu!	1
É a ameaça matemática	2
A Bela e a Fera	1
Viva, a vida é uma festa	1
Mickey, aventura sobre rodas	1
Isabela descobre o mar	1
O bom dinossauro	1
Ao resgate!	1
Cão ao mar	2
Meus queridos pets	1
O meu-nstro do Velho Oeste	1
O príncipe perdido	1
A dívida	1
A pesquisa	1
A fulga dos reptéis gigantes	1
Caçada ao Velociraptor	1
Aprendendo a compartilhar	1
Festa dos balões	1
Praticando boas maneiras	1
O dinossauro diferente	1
A princesa faz um amigo	1
Meus 100 primeiros números	1

RELAÇÃO DE BRINQUEDOS		
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
01	<p><b>Toca 3 em 1</b> Composto por 2 tocas interligadas por 1 túnel. Tamanho: Alt. 1,14 cm Base 1,13 cm x 1,13cm Faixa Etária: A partir de 4 anos. Contém: 150 bolinhas em plástico atóxico. Acondicionada em caixa de papelão.</p>	1



02	<p><b>Kit Monta Tudo</b> Blocos grandes e arredondados capazes de montar estruturas. Medida aproximada por bloco: 5 cm de altura x 4 cm de largura x 10 cm de comprimento. Material: Plástico resistente Faixa Etária: Recomendado para todas as idades.  Total de Peças: 60 – acondicionado em bolsa plástica.</p>	1
03	<p><b>Big construtor - CIDADE DOS BLOCOS GIGANTES</b>  O Brinquedo Cidade dos Blocos Gigantes é revestido de tecido, proporcionando uma brincadeira divertida e desenvolvendo a coordenação motora e a criatividade da criança. Estimulando e brincando, a criança empilha e derruba os blocos em movimentos repetitivos ou alternados. Material: Espuma revestida com tecido antialérgico. Tamanho: A. 31 cm x L. 27 cm x C. 37 cm 16 peças Faixa Etária: recomendado para todas as idades.</p>	1
04	<p><b>Alfabeto Ilustrado</b> Painéis ilustrados com tema de alfabeto, apresentando as letras do alfabeto em diferentes formas. Tamanho Aproximado do Painel: 20 cm de largura x 28 cm de altura. Material: Confeccionado em E.V.A Faixa Etária: a partir de 1 ano de idade</p>	1
05	<p><b>Aramado Educativo</b>  Descrição: Desenvolve na criança a coordenação motora fina. Material: madeira/aramado plastificado Dimensões: 380x320x240 mm Faixa Etária: a partir de 03 anos.</p>	1

ANTONIO CASSIANO DA SILVA



06	<p><b>Playground</b></p> <p>Colorido, em polietileno composto de aditivo antiestático, abertura frontal em forma de arco, com escorregador.</p> <p>Modelo: Cercadinho com 06 peças.</p> <p>Material: Plástico rígido</p> <p>tamanho: A. 135 cm x L. 77 cm x C. 69 cm</p> <p>Faixa Etária: recomendado para todas as idades</p>	1
07	<p><b>Puff</b></p> <p>Inflável, de temas variados, com bombinha. Faixa Etária: a partir de 1 ano de idade.</p> <p>Altura: 0,30 cm</p> <p>Largura: 0,50 cm.</p>	1
08	<p><b>Tapete em E.V.A</b></p> <p>26 Placas de encaixe multicoloridas que podem ser dos temas: Alfabeto, Números, Vogais, Transporte, Placas lisas, Amarelinha.</p> <p>Material: E.V.A</p> <p>Tamanho por Placa: 32cm x 32cm x 8mm</p> <p>Faixa Etária: recomendado para todas as idades</p>	1
09	<p><b>BAÚ</b></p> <p>Material: plástico resistente atóxico Tamanho: A. 51,4 cm x L. 37,2 cm x C. 36,6 cm</p>	1





10	<p align="center"><b>Dados Pedagógicos</b></p> <p>Material: Espuma revestida com tecido antialérgico Tamanho: 20 cm x 20 cm Quantidade: 9 dados</p> <p>Faixa Etária: recomendado para todas as idades</p> <p>Descrição: Opcional pingo números e letras multicoloridas e propícias para atividades de arremesso, rolamento e chute, por sua leveza e textura.</p> <p>Desenvolve na criança a coordenação motora fina, noções espaciais e numéricas.</p>	1
11	<p align="center"><b>Bandinha Musical + Mochila</b></p> <p align="center">1 Guizo</p> <p>1 Chocalho com Platina 01 Reco-reco 01 Chocalho</p> <p align="center">01 Maracas</p> <p>01 Ganzá (ovinho)</p> <p align="center">01 Triângulo</p> <p align="center">01 Pandeiro</p> <p align="center">01 Castanhola</p> <p align="center">01 Apito</p>	1

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente pela (s) licitante (s) vencedora (s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Fundo Municipal de Educação, no seguinte endereço: Almoxarifado Municipal, situado na Avenida 15 de novembro, nº 205, Centro, Condado, Pernambuco, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES**

Constituem obrigações do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO:**



a) notificar a Contratada registrando quanto à requisição do fornecimento dos produtos, mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**Obs.:** A nota de empenho repassada a Contratada equivalerá a uma ordem do fornecimento dos produtos;

b) notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga o Fundo Municipal de Educação do Condado a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer os produtos conforme especificação, marcas e preços registrados;

d) a entrega deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Avenida 15 de novembro, nº 205, Centro, Condado, Pernambuco.

e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA QUINTA** – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses.

**CLÁUSULA SEXTA** - O prazo para entrega dos produtos licitados serão de até **10 (dez) dias corridos**, a contar da solicitação Fundo Municipal de Educação do Condado, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;

**Parágrafo primeiro** – Substituir, em até **48 (quarenta e oito)** horas, contado do recebimento da solicitação de troca, que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados, a especificação das peças, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras são os constantes nesta Ata.

**Parágrafo primeiro** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**Parágrafo segundo** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Fundo Municipal de Educação do Condado deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**Parágrafo terceiro** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Fundo



Municipal de Educação do Condado poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

**Parágrafo quarto** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

**I. Por iniciativa da Administração:**

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II. Por iniciativa do fornecedor:**

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado.

**Parágrafo terceiro** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo o Fundo Municipal de Educação do Condado, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**Parágrafo quarto** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**Parágrafo quinto** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Municipal de Educação do Condado poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

### CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO

O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Educação do Condado, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do material de construção entregue, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

**Parágrafo primeiro** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal do fornecedor.



**Parágrafo segundo** – A entrega deve estar em perfeito estado e com plena condição de uso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura **contendo o atesto do recebimento**. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, sita à Praça 11 de Novembro, 88, Centro - Condado / PE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

**Parágrafo primeiro** - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo segundo** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**Parágrafo terceiro** - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

**Parágrafo quarto** - Ficarà sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;



- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 01  
FLS. 246

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Fundo Municipal de Educação do Condado o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Fundo Municipal de Educação do Condado;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Fundo Municipal de Educação do Condado.

**Parágrafo Primeiro** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

**Parágrafo Segundo** - Ao Fundo Municipal de Educação do Condado é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### **7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO**

##### **030601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12 361 1205 1064 0000 Aquisição de Equipamentos para as Escolas**

##### **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**1 Recursos do Exercício Corrente**

**50 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação**

**77 Recursos Destinados a Manutenção do Ensino**

**001.001 Recursos Próprios do Município**

#### **7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO**

##### **030601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12 361 1205 1064 0000 Aquisição de Equipamentos para as Escolas**

##### **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**1 Recursos do Exercício Corrente**

**00 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação**

**25 Complementação da União**

**250.007 COMPLEMENTO DO FUNDEB VAAT 30%**

#### **7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO**

##### **030601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12 361 1205 1064 0000 Aquisição de Equipamentos para as Escolas**



4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Exercício Corrente  
00 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação  
23 Transferência do FUNDEB  
250.005 FUNDEB 30%

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FLS. 247

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Condado-PE.  
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Condado, 04 de janeiro de 2023.

*Elizangela Machado Araújo*  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO  
Elizangela Machado Araújo  
Contratante

JOSE DORIAN SAMPAIO DE MEDEIROS  
FILHO:86934724453  
Assinado de forma digital por JOSE DORIAN SAMPAIO DE MEDEIROS FILHO:86934724453  
Data: 2023.01.04 14:09:39 -03'00'

LIMA & MEDEIROS PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA  
Representante  
Contratada

Testemunhas: *[Assinatura]*  
CPF/MF: 011.925.784-06

*[Assinatura]*  
CPF/MF: 469.784.978-78